



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.912/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE AGENTES DE COMBATE
A ENDEMIAS”.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

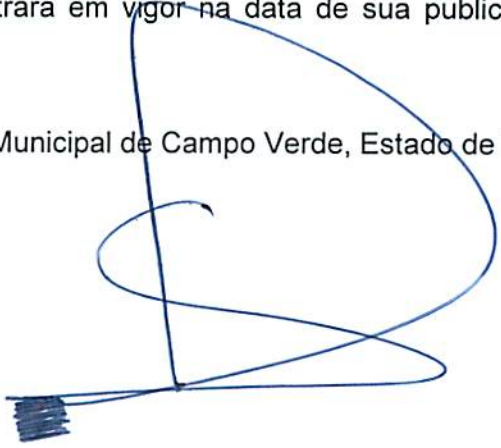
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar 09 (nove) servidores para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Combate a Endemias, pelo prazo de 06 (seis) meses, os quais atenderão situação de excepcional interesse público.

Parágrafo Único – As contratações temporárias autorizadas por esta Lei somente poderão ser efetuadas durante o ano de 2013, prescindindo de realização de Processo Seletivo.

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei Municipal nº. 881/2003.

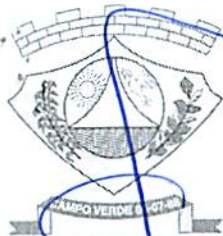
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2013.



**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO. Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
Gerência de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

MISSÃO DA SES:
"Garantir o direito à saúde enquanto direito
fundamental do ser humano, e promover as
condições indispensáveis ao seu pleno exercício,
através de ações individuais e coletivas de
promoção, prevenção e recuperação da saúde no
âmbito do Estado de MT"

Ofício Nº834 ERS/ROO

Rondonópolis, 08 de agosto de 2013.



**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
NESTA LUTA.**

www.coashzrdo.org.br
→ **PRZSL**

A
Ilma Srª
Patrícia Alcântara de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Campo Verde

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando anexo, O Monitoramento do Agravamento do município de Rondonópolis-MT, (Informe Técnico Nº 03 – 2013), para conhecimento e providências com relação aos encaminhamentos técnicos deste monitoramento.

Apontamentos técnicos considerados críticos:

REINCIDÊNCIA

- 1- Durante os três monitoramentos realizados no ano de 2013 foi apontado que o número de agentes de combate a endemias é insuficiente para realização das inspeções- Ações imediatas
– Reestruturar a equipe de Vigilância em Saúde Ambiental aumentando o quantitativo de agentes de combate a endemias;
- 2- Durante os três monitoramentos realizados no ano de 2013 houve descontinuidade das atividades de rotina do PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue) - Déficit no cumprimento das inspeções visita dos ACE (agentes de combate a endemias) nos domicílios - Não regularizado - Recomendação do item 01;

A gestora de saúde deste município deverá encaminhar um relatório técnico com as providências que foram ou que serão adotadas frente aos pontos críticos deste monitoramento, impreterivelmente até o dia 19/08/2013.

Atenciosamente,


Mariúza Valentim Chaves Gomes
Diretora do ERS/Rondonópolis
(em substituição)


Claiton A. de Magalhães
PNTS-SUS Perfil-Biólogo/CRBio - 43080/01-D



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT



Monitoramento da Dengue – Campo Verde - MT
Informe técnico N°03 – 2013

Vigilância Ambiental

Foram analisados os dados do município de Campo Verde, as fontes utilizadas foram Programa SISFAD (Sistema de Informação Febre Amarela Dengue) competência maio, junho, julho, e Planilha Paralela de Notificação.

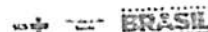
Município	Campo Verde
Nº de agentes ambientais (total)	09
Nº de imóveis existentes no município	18.503
Total de imóveis trabalhados nos meses de maio, junho e julho	12424
Cobertura de visita domiciliar (%)***	67,03%
Pendência de visita domiciliar	(585 imóveis fechados)
Índice de Infestação Predial (IIP)	0,08% maio, junho 0,00% e julho 0,0% 2013
Tipo de Depósito predominantes (<u>A. aegypti</u>)	D2 e B

*** OBSERVAÇÃO: Conforme diretrizes do PNCD (Programa Nacional de Controle da dengue), todos os imóveis existente no município devem ser visitados no período de 02 meses, sendo um total de 06 visitas ao ano em cada domicílio (seis ciclos/ano). Os 67,03% correspondem à cobertura de três meses (maio, junho, e julho).



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
NESTA LUTA.

www.combatadengue.com.br



Rondonópolis - MT – Fone/Fax: (066) 422-0293/2659
E-mail: ersrno@ses.mt.gov.br

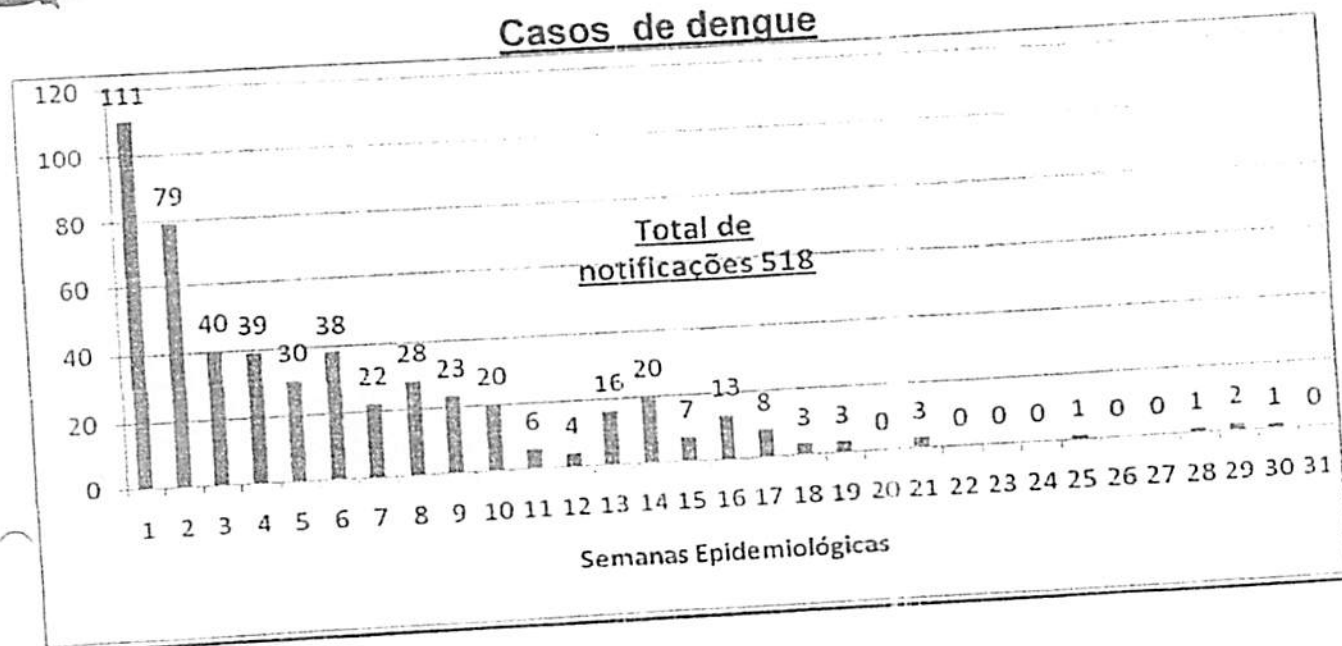




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT



Casos de dengue



Fonte: Planilha Paralela de Notificações ERS.

Estratificação do Índice por Localidade

OBSERVAÇÃO: Este item não será avaliado neste monitoramento devido nos meses de junho, julho os índices de infestação apresentaram zerados. Apenas no mês de maio o índice foi 0,08%.

Fonte: SISFAD (Sistema de Informação Febre Amarela) A segunda coluna refere-se ao ciclo 02

IIP (%) (índice de infestação predial)	Classificação
< 1	Satisfatório
1 - 3,9	Alerta
4 - 10	Crítico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT



OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Após análise do Sistema de Informação Febre Amarela Dengue (SISFAD), Competência maio, junho e julho, observamos:

Observação: O município encerrou as atividades do ciclo 02/2013, no dia 03/08/2013.

REINCIDÊNCIA e APONTAMENTOS TÉCNICOS CONSIDERADOS CRÍTICOS

- 1- Déficit no cumprimento das inspeções (levantamento de índice e tratamento – desestruturação das Atividades de rotina do PNCD – Programa Nacional de Controle da Dengue), durante os três meses avaliados : Durante os três monitoramentos realizados no ano de 2013, houve reincidência com relação a este apontamento.
- 2- Número de agentes de combate a endemias insuficientes para realização das inspeções: Durante os três monitoramentos realizados no ano de 2013, houve reincidência com relação a este apontamento.

Encaminhamentos

1. O município possui aproximadamente 18.533 imóveis urbanos onde são desenvolvidas as ações de controle da dengue, sendo 06 ciclos/anos (cada ciclo corresponde a 02 meses), as visitas domiciliares devem ser realizadas de forma que se atinja cobertura domiciliar acima de 12,5% por semana, sendo assim, ao final de 08 semanas epidemiológicas (um ciclo) completarem 100% dos imóveis existentes no município de acordo com o PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), todos os imóveis existente no município devem ser visitados a cada final de ciclo.
2. Reestruturar a equipe de Vigilância em Saúde Ambiental aumentando o quantitativo de agentes de combate a endemias;

Classificação dos depósitos predominantes criadouros do Aedes aegypti no município nos meses de maio, junho e julho/ 2013 .

Grupo D2- Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas em pátios e ferro velhos, entulhos. Realizar articulação com o serviço de limpeza urbana para a ampliação e regularização da coleta



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT

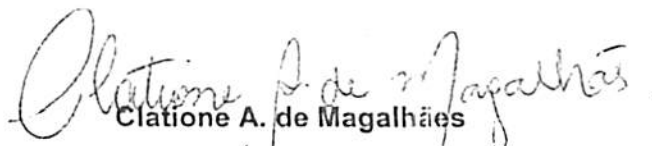


de resíduos. **Ações imediatas:** Instruir sobre destino adequado do Lixo/entulho e realizar o manejo de potenciais criadouros.

Grupo B – São depósitos como vasos/frascos com água, prato, pingadeira, recipiente de degelo de refrigeradores, bebedouros, pequenas fontes ornamentais.

Reconsideração - No Informe Técnico N° 02 houve divergência somente com relação as informações dos lançamentos de bloqueios de casos de dengue controle químico nebulização espacial do programa SISFAD - entre a base regional e base municipal. Estando corretas as informações do SISFAD base municipal (Campo Verde).

Atenciosamente,


Cláudia A. de Magalhães
PNTS-SUS/Perfil-Bióloga/CRBio - 43080/01-D